



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 24.191, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que “Regulamenta o Instituto de Promoções previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil.”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300021664	RENATO RINALDI REZENDE	28/09/2018	Merecimento
2	300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	31/10/2018	Merecimento
3	300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	31/10/2018	Merecimento
4	300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	30/11/2018	Merecimento
5	300021645	MARIA GOMES DA SILVA	07/01/2019	Antiguidade
6	300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	07/01/2019	Merecimento
7	300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	07/01/2019	Merecimento
8	300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	07/01/2019	Merecimento
9	300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	07/01/2019	Merecimento
10	300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	01/02/2019	Antiguidade
11	300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	01/02/2019	Merecimento
12	300017901	ZENADIO FELICIO DA COSTA	01/02/2019	Merecimento
13	300060573	WILSON DE BRITO RANGEL FILHO	01/03/2019	Merecimento
14	300058517	ANTONIO JORGE DIAS	01/03/2019	Merecimento

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/08/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5](#)



[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6802809** e o código CRC **3AF8F1A8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.099406/2019-51

SEI nº 6802809

Criado por [64252485215](#), versão 5 por [02833271204](#) em 27/08/2019 14:08:23.